



Estado de Mato-Grosso

110

IMPL
Pla.
Reb.

Lei nº 256 de 20 de agosto de 1949.

Autor: Poder Executivo

Concede pensão de Cr \$ 600,00 (Seis centos cruzeiros), a Dona HONORATA BERNARDINA COTA BETFUER, viuva do Tenente Oto Betfuer, da Polícia Militar do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a Dona HONORATA BERNARDINA COTA BETFUER, viuva do Tenente Oto Betfuer, da Polícia Militar do Estado, uma pensão mensal de Cr \$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da verba 72.0.0 - consignação 72-0.1 - "PENSIONISTAS DO ESTADO", do orçamento estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de agosto de 1949, 128ª da Independência e 61ª da República.

Núcleo de Estudos de História
[Assinatura]